



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

Ato da Mesa N.º 04/2022,
de 10 de junho de 2022

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Para Reforço de Dotação do Orçamento da Câmara Municipal de Fartura”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparada pelo Art. 21, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Fartura C/C o Art. 12, Inciso IV, do Regimento Interno em vigor, Resolve baixar o seguinte

A T O:

Art. 1º Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Fartura, autorizada a promover a abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente na importância de R\$.17.000,00 (dezesete mil reais), nas seguintes classificações econômicas:

01.031.0001.2.002	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001	- Manutenção da Câmara Municipal	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.39.00.010	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 7.000,00
01.031.0001.2.002	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.002	- Manutenção de Concessão de Adiantamento	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.33.00.013	- Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 10.000,00
Total.....		R\$ 17.000,00

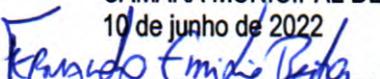
Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

01.031.0001.2.002	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.002	- Manutenção da Câmara Municipal	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.35.00.008	- Serviços de Consultoria.....	R\$ 7.000,00
01.031.0001.2.002	- PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.002	- Manutenção de Concessão de Adiantamento	
3.0.00.00.00	- Despesas Correntes	
3.3.90.39.00.014	- Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
Total.....		R\$ 17.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

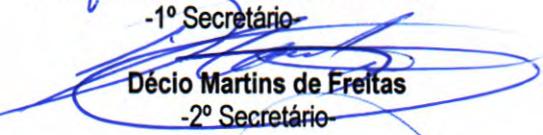
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
10 de junho de 2022


Fernando Emilio Bertoni
-Presidente da Câmara-


Nathália da Silva Geraldo
-Vice-Presidente-


João Alexandre Buranello Sobrinho
-1º Secretário-


Décio Martins de Freitas
-2º Secretário-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luís Mola De Oliveira
-Diretor Geral-

Câmara Municipal de Fartura
Relatório das Alterações Orçamentárias

Decreto/Lei: 00010/2022 Emissão: 10/06/2022

(+) Créditos Adicionais (Suplementar ou Especial)

Proc. em:	CPD	Unidade Orçamentária	Natureza	F.R.C.A.	Descr. do Elemento	Recurso	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
10/06/2022	5.010101.010	CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.39.00	01.000.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS. ANUL. DOTAÇÃO		13.979,36	7.000,00	20.979,36
10/06/2022	5.010101.013	CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.33.00	01.000.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOC. ANUL. DOTAÇÃO		3.198,42	10.000,00	13.198,42
Totais :							17.177,78	17.000,00	34.177,78

(-) Reduções de Dotações Orçamentárias

Proc. em:	CPD	Unidade Orçamentária	Natureza	F.R.C.A.	Descr. do Elemento	Recurso	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
10/06/2022	5.010101.008	CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.35.00	01.000.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	ANUL. DOTAÇÃO	10.000,00	7.000,00	3.000,00
10/06/2022	5.010101.014	CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.39.00	01.000.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS. ANUL. DOTAÇÃO		22.490,88	10.000,00	12.490,88
Totais :							32.490,88	17.000,00	15.490,88

	Anul. Dotação	Transf. Direta	Estorno	Sub-Total	Superávit Fin.	Exc. Arrecad.	Oper. Crédito	Total do Crédito	Total Geral
SUPLEMENTAR	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
REDUZIR	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00					17.000,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00
Acréscimos									17.000,00
Reduções									17.000,00
Total									0,00

*** FICHAS JÁ ATUALIZADAS ***



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Atos Da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

Ato da Mesa N.º 04/2022,
de 10 de junho de 2022

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Para Reforço de Dotação do Orçamento da Câmara Municipal de Fartura".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparada pelo Art. 21, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Fartura C/C o Art. 12, Inciso IV, do Regimento Interno em vigor, Resolve baixar o seguinte

A T O:

Art. 1º Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Fartura, autorizada a promover a abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente na importância de R\$.17.000,00 (dezesete mil reais), nas seguintes classificações econômicas:

01.031.0001.2.002 - PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.3.90.39.00.010 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 7.000,00
01.031.0001.2.002 - PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.002 - Manutenção de Concessão de Adiantamento	
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.3.90.33.00.013 - Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 17.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

01.031.0001.2.002 - PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.002 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.3.90.35.00.008 - Serviços de Consultoria.....	R\$ 7.000,00
01.031.0001.2.002 - PODER LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.002 - Manutenção de Concessão de Adiantamento	
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.3.90.39.00.014 - Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 17.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
10 de junho de 2022

Fernando Emílio Bertoni
-Presidente da Câmara-

João Alexandre Buranello Sobrinho
-1º Secretário-

Nathália da Silva Geraldo
-Vice-Presidente-

Décio Martins de Freitas
-2º Secretário-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola De Oliveira
-Diretor Geral-

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 - Tel - (14) 3382.3334 - CEP-18.870.716 - FARTURA-SP
site: www.camarafartura.sp.gov.br e-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br